



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.797

Resolve sobre recurso interposto pelo Prof. Jean Carlos Machado Alves contra a decisão do Conselho Departamental ICEA, referente às suas atividades de pesquisa em doutoramento.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução do Conselho Departamental do ICEA n.º 67/2015;

a documentação constante no processo UFOP n.º 23109.000212/2016-50;

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.945, que define as diretrizes gerais para elaboração de horário de aula de disciplinas da graduação;

o disposto no inciso V do artigo 2º do Estatuto da UFOP, que determina, como uma das finalidades da UFOP, a de promover o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização;

a determinação descrita no artigo 33 do citado diploma legal, que destaca a Assembleia Departamental como órgão competente para elaborar os planos de trabalho e de capacitação dos docentes lotados em seus respectivos Departamentos e para distribuir os encargos didáticos;

o fato de o interessado estar no plano de capacitação do Departamento e em pleno desenvolvimento de sua pesquisa na Universidade Federal Fluminense;

o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho,



## RESOLVE

**Dar provimento** ao recurso interposto pelo **Prof. Jean Carlos Machado Alves**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção (DEENP), contra decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), referente à sua solicitação de lecionar aulas concentradas em dois dias da semana (segunda e terça-feira) durante o 1º semestre de 2016 para realizar atividades de pesquisa no seu doutoramento.

Ouro Preto, em 19 de fevereiro de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

**PUBLICADO**  
BOLETIM ADMINISTRATIVO  
Nº 09  
DATA 26/02/16